



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1446/09
PLL Nº 051/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 133 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Cria o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Mauro Zacher.

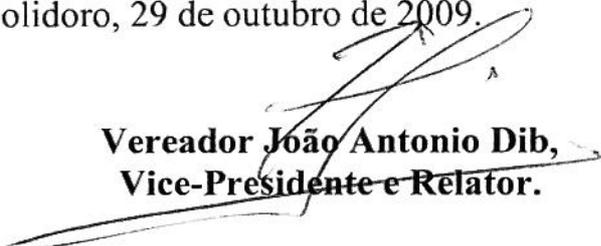
Protocolado em março deste ano, recebeu Parecer da Procuradoria que disse não existir óbice legal à tramitação por inserir-se no âmbito da competência municipal, ressalvando, contudo, o teor do art. 6º, por violar a Constituição Federal e dos incisos I e VI do art. 3º, por estarem em desconformidade com preceitos da Lei Orgânica, circunstâncias que foram cientificadas ao autor.

Na sequência, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, tendo o relator apontado a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, conclusão não acolhida por seus pares, que votaram pela rejeição do Parecer. Em redistribuição, o novo relator apresentou a Emenda nº 01, buscando corrigir as situações apontadas pela Procuradoria. Então, foi aprovado Parecer pela tramitação do Projeto com a Emenda nº 01.

Em continuação, membros da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL rejeitaram Parecer que propunha a aprovação do Projeto e da Emenda nº 01. Também em redistribuição, vem, agora, a Proposição para novo exame. Inegável o mérito em pretender tratar de assunto tão importante quanto o envelhecimento ativo, condição que balisou o primeiro Parecer nesta CEFOR. Entretanto, por elencar o Projeto unicamente objetivos e ações, decorreria daí uma lei inócua.

Assim, diante das competências regimentais desta Comissão, somos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 29 de outubro de 2009.


**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1446/09
PLL Nº 051/09
Fl. 02

PARECER Nº 139 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

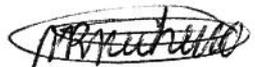
Aprovado pela Comissão em 10-11-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente



Vereador João Carlos Nedel

Vereador Elias Vidal



CONTRA
Vereador Mauro Pinheiro